

PORTARIA CONJUNTA N.º 64-TJ, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o expediente, no âmbito da primeira e segunda instâncias do Poder Judiciário Estadual, no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais que se iniciem ou se completem no dia 16 de novembro do ano em curso para o primeiro dia útil subsequente, com fundamento no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá implantar a prorrogação objeto desta Portaria automaticamente nos feitos em tramitação no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”.

Art. 3º As medidas de urgência serão apreciadas na forma do disposto na Resolução nº 26/2012-TJ.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

Desembargador IBANEZ MONTEIRO
Corregedor-Geral de Justiça em Substituição